

“Altera a Lei Municipal nº 1.125, de 08 de junho de 2010, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, APROVOU e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido o parágrafo 6º ao artigo 8º, da Lei Municipal nº 1.125, de 08 de junho de 2010, com a seguinte redação:

“Art.8º.

§ 6º - Excepcionalmente na primeira promoção o servidor que contar com tempo igual ou superior a 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo efetivo, será promovido para nível superior de acordo com a escolaridade constante no anexo III dessa Lei.”

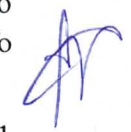
Art. 2º. Fica acrescido o artigo 8º-A, na Lei nº 1.125, de 2010 com a seguinte redação:

“Art. 8º-A. Fica o Poder Legislativo Autorizado a rever as promoções concedidas até 6 (seis) meses anteriores à presente Lei.

Parágrafo único - Os servidores deverão requerer a revisão da promoção, por escrito, mediante apresentação dos documentos comprobatórios, no prazo máximo de 30 dias.”

Art. 3º. Fica alterado o artigo 23, da Lei nº 1.125, de 2010 que passa ter a seguinte redação:

“Art. 23. A atribuição de gratificações e adicionais serão concedidos de acordo com o estabelecido no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, exceto ao que está previsto no artigo 68 e seu parágrafo primeiro.”



Art. 4º. Fica acrescido o Art. 23-A na Lei 1.125, de 2010 com a seguinte redação:

“Art. 23-A. As funções gratificadas serão incorporadas ao vencimento dos servidores do Legislativo Municipal, desde que percebidas ininterruptamente por um período de 5 (cinco) anos ou 10 (dez) anos intercalados, contados da data de admissão.

Parágrafo único - O valor da função gratificada será apurado através da média aritmética percentual da gratificação percebida durante o período de 5 (cinco) anos ininterruptos ou 10 (dez) anos intercalados, limitado ao vencimento base do servidor.”

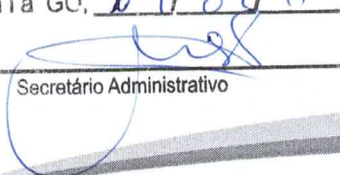
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2011.



MARIA APARECIDA GOMES LIMA
Prefeita Municipal

Publicado nesta data mediante afixação no
Placar de Avisos da Prefeitura Municipal,
Alexânia GO, 09/09/11



Secretário Administrativo